



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LÓPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANTÔNIO VASCONCELOS CONTREIRAS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA (Respondendo) PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	3
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
DAVI BRASIL CAETANO	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSE CARLOSLEAL NOGUEIRA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 424 - Terça - feira, 02 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2427/18. EXONERAR o servidor **CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS**, matrícula nº 8211/22, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 28/09/2018.

PORTARIA Nº 2428/18. EXONERAR a servidora **ISADORA XAVIER LIMA**, matrícula nº 13500/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/09/2018.

PORTARIA Nº 2429/18. EXONERAR a servidora **JOYCE DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 13076/01, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 28/09/2018.

PORTARIA Nº 2430/18. EXONERAR o servidor **FABIO DE MELO**, matrícula nº 8276/73, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/10/2018.

PORTARIA Nº 2431/18. EXONERAR o servidor **PEDRO SAYED PICCIANI**, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/10/2018.

PORTARIA Nº 2432/18. EXONERAR o servidor **LEANDRO DA SILVA GUERRA**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/10/2018.

PORTARIA Nº 2433/18. EXONERAR o servidor **JAIRO DA COSTA LIMA**, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Cadastramento e Regularização Fundiária, símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/10/2018.

PORTARIA Nº 2434/18. EXONERAR o servidor **MARCELO MIRANDA LEYED**, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 03/10/2018.

PORTARIA Nº 2435/18. NOMEAR JOYCE DOS SANTOS CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar 01/10/2018, cargo antes ocupado pela servidora ISADORA XAVIER LIMA.

PORTARIA Nº 2436/18. NOMEAR ELIAS ANTONIO GUSTAVO BRAGA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar 01/10/2018, cargo antes ocupado pela servidora ISADORA XAVIER LIMA.

PORTARIA Nº 2437/18. CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 1765/18, publicada no D.O.Q. nº 297/18, de 03/01/2018, que **LOTOU** o servidor **SEVERINO OLINTO DOS SANTOS**, Coordenador do Setor de Apuração e Relatos - **SEMUS**, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 01/10/2018.

***ERRATA**

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 423/18 DE 02/10/2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 2421/18. EXONERAR o servidor **ROMILDO DE MORAS**, matrícula nº 8441/73, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 01/10/2018.

Leia-se: PORTARIA Nº 2421/18. EXONERAR o servidor **ROMILDO DE MORAS**, matrícula nº 8441/73, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 03/10/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 7659/2016/06. Requerente: Rosemary Rocha da Silva.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.41/42, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 50/53, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 14 de outubro de 2013 à dezembro de 2013.

Processo nº 3735/2017/06. Requerente: Paola Ferreira Teixeira.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.17/18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/23, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, desde o mês de abril de 2016 ao mês de junho de 2017.

Processo nº 8759/2017/06. Requerente: Viviane Augusto Pereira Duarte.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.23/24, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28/30, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 27 de outubro de 2017 ao mês de dezembro de 2017 e **INDEFIRO** o pedido de majoração.

Processo nº 7341/2017/06. Requerente: Melise Dantas de Souza Cunha.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.13/14, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/19, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, desde o mês de abril de 2016 ao mês de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 424 - Terça - feira, 02 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Processo nº3129/2017/06. Requerente: Carla de Oliveira Pires da Silva.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.22/23, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 26/28, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, desde o mês de abril de 2016 ao mês de abril de 2017.

Processo nº 0954/2018/06. Requerente: Graziela Gama dos Santos.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.16/17, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32/34, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de 13 de maio de 2016 ao mês de dezembro de 2017.

Processo nº4618/2017/06. Requerente: Camila Massaneiro Grachet.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.13/14, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17/19, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, desde o mês de dezembro de 2014 ao mês de abril de 2017.

Processo nº 9897/2013/11. Requerente: Elisabete Fragata Romão.
Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.50/52, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 55, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, do período de 04 de abril de 2013 à 06 de junho de 2013.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 8321/2017/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JOSUÉ SILVA DA COSTA – MAT. 4349/41, através do processo n.º 4931/2017/01, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 4243/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TÂNIA NUNES CORBO – MAT. 4233/21, através do processo n.º 3713/2018/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 4289/2018/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA – MAT. 1676/43, através do processo n.º 0877/2018/04, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 4288/2018/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RÔMULO FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA – MAT. 8886/23, através do processo n.º 2817/2018/04, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 0894/2018/05. Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 505 e 514, e no relatório às fls. 522/523 elaborado pela senhora pregoeira, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 528/533, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento do Pregão Presencial nº 09/2018 – Locação de Caminhão Pipa, com capacidade de 10.000 litros, Motor Diesel, 132 CV, incluindo o Motorista, para abastecimento das cisternas e/ou caixas d'água das Escolas da Rede Pública Municipal e Órgãos da SEMED. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa **CONQUISTA DE MERITI COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº **02.141.508/0001-35**, no valor de **R\$ 240.960,00** (duzentos e quarenta mil, e novecentos e sessenta reais).

Processo nº. 1519/2018/03. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 1152/1158. **HOMOLOGO** o procedimento referente ao Pregão Presencial SRP nº 13/2018 que será utilizado pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSEP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUSTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cujo objeto são futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, atendendo assim as necessidades dos órgãos Municipais através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ADJUDICO** o objeto, em favor da SEMED, consignado às empresas **BAZAR IRMÃOS MENDES**, CNPJ nº **19.004.598/0001-15**, MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens 53 e 92) no valor de R\$ 175.241,81 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); **JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **18.283.011/0001-9**, MATERIAL DE LIMPEZA (itens 02, 12, 13, 22, 28, 32, 33, 44, 46, 51, 55, 58, 62, 68, 72, 74 e 79) no valor de R\$ 160.701,26 (cento e sessenta mil setecentos e um reais e vinte e seis centavos), MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens 04, 05, 16, 18, 20, 22, 35, 39, 42, 49, 62, 72, 75, 79, 84, 85, 86, 99, 100, 111/122) no valor de R\$ 175.241,81 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos); **GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **27.217.650/0001-40**, MATERIAL DE LIMPEZA (itens 4, 6, 9, 10, 15, 17, 19, 25, 35, 36, 38, 42, 53, 56, 60, 65, 69 e 81) no valor de R\$ 167.472,08 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos), MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens 26, 30, 32, 37, 43, 45, 52, 58, 67, 68, 70, 77, 82, 93, 94, 95, 102, 105, 125, 132 e 133) no valor de R\$ 98.478,41 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 424 - Terça - feira, 02 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

Processo n.º 8927/2017/27. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 153/154, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 160/161, AUTORIZO, na forma da Lei, a locação do imóvel situado à Rua Manoel, Augusto Muguet, nº. 280, Centro – Queimados, onde se encontra instalada as dependências da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC. AUTORIZO a celebração de Termo Contratual com o senhor **José Américo da Silva, CPF Nº. 108.xxx.xxx-53**, no valor mensal de R\$ 7.887.60 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Civil (Respondendo)

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

ATO Nº 001/SEMUR/18 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, dispõe:

Instrução de trabalho nº 001/2018/SEMUR

Assunto: **Armazenamento de Documentos e processos**

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos técnicos na Secretaria Municipal de urbanismo no tocante ao armazenamento de documentos, com o objetivo de trazer mais eficiência, celeridade e segurança às tarefas aqui desenvolvidas, seguem instruções básicas quanto à forma de lidar com processos, plantas, fichas, livros e outros documentos de uso diário ou consulta.

- Todas as **plantas, livros e fichas**, deverão estar armazenados em local adequado e predeterminado no arquivo da SEMUR, sendo admitida a permanência de tais documentos, quando em uso imediato, por no máximo 02 (dois) dias sobre a mesa do funcionário responsável.
- Todos os processos administrativos deverão receber despacho imediato após o seu recebimento por parte do funcionário responsável, sendo admitido o prazo máximo de 02 (dois) dias para permanência sobre a mesa devendo ser enviados, imediatamente para o setor de protocolo que se responsabilizará pelo armazenamento adequado a cada caso.
- Será admitida a permanência de apenas 01 (um) processo por vez sobre a mesa de qualquer funcionário, por tempo superior ao estipulado no item anterior, quando a análise técnica ou projeto o exija.
- Deverá ser criada no setor de protocolo da SEMUR a prateleira de processos em análise, cujos local e procedimento padrões deverão ser objetos de instrução de trabalho específica.
- Processos em exigência ou aguardando manifestação do requerente deverão ser encaminhados imediatamente ao protocolo da SEMUR para devido armazenamento em local adequado.
- Ofícios, declarações, certidões, instruções de trabalho, autos de embargo, multa e demolição, e outros documentos, emitidos ou recebidos pela SEMUR, deverão ser armazenados em local predefinido e de conhecimento de todos os funcionários.

Os casos omissos nesta Instrução de trabalho serão analisados individualmente pelo Secretário Municipal de Urbanismo ou Subsecretário Municipal de Urbanismo em conjunto com os demais funcionários e deverão integrar Instrução de Trabalho complementar.

Todos os funcionários da SEMUR deverão tomar ciência da presente Instrução de trabalho e pô-la em prática imediatamente.

Queimados, 02 de outubro de 2018.

ANDRÉ SOARES BIANCHE
Secretário Municipal de Urbanismo em exercício

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº136/CMS/2018

Dispõe sobre a Composição da Comissão para fiscalizar o andamento da obra do Hospital Maternidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 30/08/2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 424 - Terça - feira, 02 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que altera a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica instituída no Conselho Municipal de Saúde a Comissão para fiscalizar o andamento da obra do Hospital Maternidade, que será composta pelos os seguintes conselheiros:

Josué Silva da Costa - Segmento de Usuário (ONG dos Aposentados e Pensionistas);

Silvane Ribeiro Eneas do Nascimento - Segmento de Usuário (Movimento Comunitário de Mulheres de Queimados);

Devanir Alves Azevedo - Segmento de Usuário (Comitê a Partilha do Saber);

Lizomar Monteiro Ferreira - Segmento de Usuário (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE);

Maria da Penha Oliveira - Segmento Profissional de Saúde (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal - Sintrasef);

Amanda Morais dos Santos - Segmento de Gestor (Secretaria Municipal de Saúde);

Luiz Augusto da Silva Macedo - Segmento de Gestor (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania).

Artigo 2º: O Conselho Municipal de Saúde terá as seguintes comissões;

Queimados, 27 de Setembro de 2018.

MARIA DA PENHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 042/2018. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018:

PROJETO DE LEI: 333/2018 - AUTOR: VEREADOR CACAU

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PARCERIA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS DE POLIETILENO E DOÁ-LAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE GRANDE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria para a aquisição de caixas d'água de polietileno e doá-las a famílias em situação de grande vulnerabilidade econômica e social no Município de Queimados.

§ 1º - São consideradas famílias em situação de grande vulnerabilidade econômica e social para fins desta lei aqueles que possuírem renda familiar de até 1 (um) salário mínimo e que estejam inscritas no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 2º - As famílias que tiverem caixa d'água de amianto serão atendidas com a substituição por uma de polietileno, sendo recolhidas as caixas d'água de amianto.

§ 3º - As caixas d'água a serem adquiridas e distribuídas gratuitamente terão capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros.

Art. 2º - As famílias a serem beneficiadas devem, também, preencher os seguintes requisitos:

I - Residirem no imóvel a ser beneficiado e não possuírem outro imóvel;

II - Não terem sido beneficiada anteriormente por esta lei.

§ 1º - Compete ao Poder Executivo através do órgão competente realizar o cadastramento e seleção das famílias a serem beneficiadas na forma desta lei.

§ 2º - Compete ao Poder Executivo através do órgão competente acompanhar a entrega, instalação e fiscalização dos equipamentos.

§ 3º - Compete à Secretaria do Ambiente e Defesa dos Animais o acompanhamento da retirada das caixas d'água de amianto e sua destinação final.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei será através de parcerias com Governo Federal, Governo do Estado e empresas privadas, ficando o Poder Executivo responsável pela elaboração dos contratos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 334/2018 - AUTOR: VEREADOR CACAU

ASSUNTO: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS O DIA DO IPÊ AMARELO".

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Queimados, o Dia do Ipê Amarelo.

Parágrafo único - O Dia do Ipê Amarelo será comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 424 - Terça - feira, 02 de Outubro de 2018 - Ano 02 - Página 6

PROJETO DE LEI: 335/2018 - AUTORA: VEREADORA ELOIZA HELENA
ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE AVISOS COM NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – DISQUE 180 – NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Art.1º Fica obrigatória, no âmbito do município de Queimados, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

- I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III - casas noturnas de qualquer natureza;
- IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas que promovam eventos com entrada paga;
- V - agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;
- VII - postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público; e
- VIII - prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º - Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa, afixada em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENUNCIE: DISQUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à seguinte penalidade:

- I – Advertência;
- II – Multa

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo estipular o valor da multa e das advertências a serem aplicada nos casos de descumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 5º- Os estabelecimentos especificados no art. 1º desta Lei, para se adaptarem às determinações nela contidas, terão o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO: 085/2018 AUTOR: VEREADOR TUNINHO DO VIRA VIROU
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A ILMA. SRA. DIRETORA ROSIMARY MESQUITA DE SOUZA FIDELIS – ESCOLA MUNICIPAL OSCAR WEINSCHENCK”.

REQUERIMENTO: 086/2018 AUTOR: VEREADOR TUNINHO DO VIRA VIROU
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO AO ILMO. SR. GUSTAVO VILELLA DA COSTA GALDINO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR WEINSCHENCK”.

REQUERIMENTO: 090/2018 - AUTORA: VEREADORA ELOIZA HELENA
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS. SRS.:

DR.ª LÍVIA GUEDES SIMÕES
DR.ª FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
DR.ª JOSELI BELO CAVALCANTI
PROF.ª ANALIDIA NUNES THOMAZ
PSICÓLOGA DANIELA SOUZA COELHO
PSICÓLOGO LEONARDO DOS SANTOS AFONSO
NUTRICIONISTA CAROLINE AREDE DOS SANTOS
DR.ª MILKA DE SOUZA MELLO MONTEIRO
DR.ª MIRIAM FÁTIMA DE SOUZA BARROS

Queimados, 02 de Outubro de 2018.


Milton Campos Antônio
Presidente